



Estado do Rio Grande do Sul
MUNICÍPIO DE ERECHIM
PREFEITURA MUNICIPAL
Praça da Bandeira, 354
Fone: (54) 3520 7000
99700-000 Erechim – RS

CONVÊNIO N.º 085, DE 29 DE OUTUBRO DE 2014.

CONVÊNIO QUE CELEBRAM ENTRE SI O MUNICÍPIO DE ERECHIM E O LIONS CLUBE ERECHIM CENTRO DISTRITO LD-7 – CENTRO OCUPACIONAL E DE ATIVIDADES PROFISSIONALIZANTES CL ALBANO FREY, ENTIDADE VINCULADA AO CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, VISANDO AO REPASSE DE RECURSOS FINANCEIROS REFERENTES À SUBVENÇÃO MUNICIPAL DO ANO DE 2014.

CONCEDENTE: O MUNICÍPIO DE ERECHIM, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, com sede na Praça da Bandeira, 354, inscrito no CNPJ sob n.º 87.613.477/0001-20, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Senhor PAULO ALFREDO POLIS, brasileiro, casado, economiário, e pela Secretária Municipal de Cidadania, Senhora MARIA DOLORES MAFACIOLI GOLLIN, brasileira, viúva, funcionária pública, ambos residentes e domiciliados nesta cidade.

CONVENIENTE: LIONS CLUBE ERECHIM CENTRO DISTRITO LD-7 – CENTRO OCUPACIONAL E DE ATIVIDADES PROFISSIONALIZANTES CL ALBANO FREY, inscrito no CNPJ sob n.º 89.661.839/0001-84, com sede na cidade de Erechim, na Avenida Tiradentes, s/n.º, neste ato representado por seu presidente, Senhor CLAUDIO NEI IGNÁCIO DA SILVEIRA, brasileiro, separado judicialmente, servidor da Justiça, inscrito no CPF sob n.º 234.692.000-25 e RG n.º 1018871507, residente e domiciliado nesta cidade.

As partes acima constituídas, amparadas na Lei Municipal n.º 5.729/2014, deliberam e celebram o presente CONVÊNIO que passa a vigorar mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO:

Constitui objeto do presente CONVÊNIO o repasse de recursos financeiros, pelo Município, à LIONS CLUBE ERECHIM CENTRO DISTRITO LD-7 – CENTRO OCUPACIONAL E DE ATIVIDADES PROFISSIONALIZANTES CL ALBANO FREY, entidade vinculada ao Conselho Municipal de Assistência Social (COMAS), no valor de R\$ 5.821,20 (cinco mil, oitocentos e vinte e um reais e vinte centavos), visando subsidiá-lo no desenvolvimento de atividades, conforme Plano de Trabalho e Aplicação dos Recursos, que é parte integrante deste convênio.

SUBCLÁUSULA ÚNICA. Os recursos repassados são referentes à subvenção municipal do ano de 2014, oriunda do Fundo Municipal de Assistência Social.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

As despesas decorrentes deste Convênio serão atendidas através das seguintes dotações orçamentárias: 10 – Secretaria Municipal de Cidadania, 02 – Fundo Municipal de Assistência Social,

Processo Administrativo n.º 11.990/2014, Convênio n.º 085/2014, Pág. 1



Estado do Rio Grande do Sul
MUNICÍPIO DE ERECHIM
PREFEITURA MUNICIPAL
Praça da Bandeira, 354
Fone: (54) 3520 7000
99700-000 Erechim – RS

08.244.0032.2.055 – Recursos para Entidades da Rede Sócio Assistencial, 3350.43.00.00.00 – Subvenções Sociais, 4450.42.00.00.00 – Auxílios.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA UTILIZAÇÃO DOS RECURSOS:

Compete à entidade utilizar os recursos da maneira mais adequada, em conformidade com o disposto no Decreto Municipal n.º 3.146/06 e suas alterações, e estritamente para o custeio das despesas descritas no Plano de Trabalho e Aplicação dos Recursos. Qualquer alteração no presente convênio ou no plano de trabalho e aplicação dos recursos, deverá ser solicitada pela entidade, devidamente justificada, com a antecedência necessária para análise e decisão das Gestoras do Convênio.

CLÁUSULA QUARTA – DA FISCALIZAÇÃO:

O Município reserva o direito de, através da Secretaria Municipal de Cidadania, supervisionar a adequada aplicação dos recursos, atendendo ao previsto no objeto do Convênio, sendo, o CONVENIENTE, obrigado a apresentar relatórios sistemáticos da execução física-financeira.

A fiscalização poderá ser realizada *in loco*, a qualquer tempo, visando avaliar a eficiência, a eficácia e a efetividade das ações que são objeto deste Convênio. Para tanto, o CONCEDENTE, quando em missão de fiscalização e/ou auditoria, terá livre acesso a todos os atos e fatos relacionados, direta ou indiretamente, com este Convênio.

Serão gestoras do presente convênio, a Senhora JANIQUELE DALLA VECCHIA, como Gestora Administrativa, e a Senhora ELISABETE MAZURKEVICZ, como Gestora Técnica, nos termos do § 2.º do Art. 5.º do Decreto Municipal n.º 3.146/06 e suas alterações, que serão responsáveis pelo acompanhamento da execução dos serviços conveniados, procedendo manifestação, em parecer conclusivo, ao término do convênio ou em cada etapa que requeira prestação de contas, como pré-requisito para aprovação, ou não, das mesmas.

CLÁUSULA QUINTA – DA VIGÊNCIA:

O presente convênio terá vigência a partir da data de sua assinatura até 28 de outubro de 2015.

CLÁUSULA SEXTA – DA PRESTAÇÃO DE CONTAS:

O LIONS CLUBE ERECHIM CENTRO DISTRITO LD-7 – CENTRO OCUPACIONAL E DE ATIVIDADES PROFISSIONALIZANTES CL ALBANO FREY deverá prestar contas, ao Município, dos recursos recebidos, através de relatório circunstanciado das atividades desenvolvidas, devidamente atestadas pelas Gestoras do Convênio, em até 30 (trinta) dias, após o término da vigência do convênio, em conformidade com a Lei Municipal n.º 2.661/1994 e suas alterações e com o Decreto n.º 3.146/2006 e suas alterações.



Estado do Rio Grande do Sul
MUNICÍPIO DE ERECHIM
PREFEITURA MUNICIPAL
Praça da Bandeira, 354
Fone: (54) 3520 7000
99700-000 Erechim – RS

CLÁUSULA SÉTIMA – DA RESTITUIÇÃO DOS VALORES:

A Entidade fica obrigada a restituir, aos cofres públicos municipais, o eventual saldo de recursos financeiros repassados, não utilizados até a data de conclusão ou extinção do presente Convênio, bem como, da devolução do valor transferido, atualizado monetariamente desde a data do recebimento do recurso, acrescido de juros legais, na forma da legislação aplicável aos débitos com a Fazenda Municipal, nas seguintes hipóteses:

I – Quando não for executado o objeto do presente Convênio;

II – Quando não for apresentada a prestação de contas no prazo exigido na Cláusula Sexta deste Convênio;

III – Quando os recursos financeiros repassados forem utilizados em finalidade diversa da estabelecida neste Convênio e no Plano de Trabalho e Aplicação dos Recursos.

CLÁUSULA OITAVA – DA RESCISÃO:

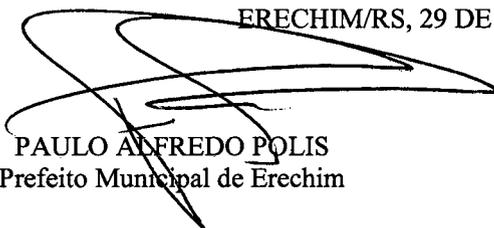
O presente convênio poderá ser rescindido, a qualquer momento, de comum acordo ou unilateralmente, sem ônus e por conveniência de qualquer um dos conveniados, mediante comunicação escrita e com antecedência mínima de 30 (trinta) dias.

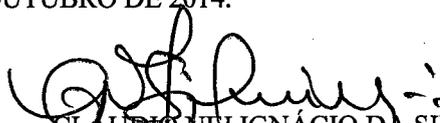
CLÁUSULA NONA – DO FORO:

Fica eleito o Foro da Comarca de Erechim para dirimir eventuais questões oriundas da execução deste instrumento que não sejam resolvidas administrativamente.

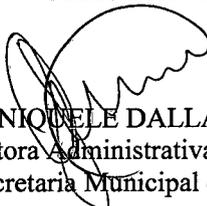
E, por estarem assim de acordo, as partes interessadas e as testemunhas assinam o presente em 05 (cinco) vias de igual teor e forma, na presença de duas testemunhas.

ERECHIM/RS, 29 DE OUTUBRO DE 2014.


PAULO ALFREDO POLÍS
Prefeito Municipal de Erechim

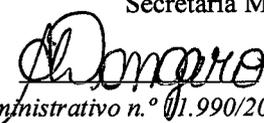

CLAUDIO NEI IGNÁCIO DA SILVEIRA
Presidente do Lions Clube Erechim
Centro Distrito LD-7


MARIA DOLORES MAFACIOLNGOLLIN
Secretária Municipal de Cidadania


JANIOCELE DALLA VECCHIA
Gestora Administrativa do Convênio
Secretaria Municipal de Cidadania


ELISABETE MAZURKEVICZ
Gestora Técnica do Convênio
Secretaria Municipal de Cidadania

Testemunhas:



CENTRO OCUPACIONAL E DE ATIVIDADES PROFISSIONALIZANTES

CL ALBANO FREY

LIONS CLUBE ERECHIM CENTRO DISTRITO LD7

PLANO DE TRABALHO

1 - DADOS CADASTRAIS

Órgão/Entidade Proponente Lions Clube Erechim Centro				C.N.P.J 89661839/0001-84	
Endereço Rua Julio Anzanello, 285 - Bairro Esperança					
Cidade Erechim	U.F. RS	C.E.P. 99700-000	DDD/Telefone (54) 3519-2007	FAX	E.A.
Conta Corrente 06863311 0.6	Banco Barrisul	Agência 0210	Praça de Pagamento Erechim - RS		
Nome do Responsável Claudio Nei Ignácio da Silveira				C.P.F. 234.692.000-25	
C.I./Órgão Expedidor 1018871507 - SSP/RS	Cargo Presidente	Função Presidente		Matrícula	
Endereço Rua Santa Rosa, 235 – Centro – Erechim - RS				C.E.P. 99.700-000	

2 - DESCRIÇÃO DO PROJETO

Título do Projeto Oficinas Ocupacionais para Inclusão Social e no Trabalho	Período de Execução	
	Início A.R.R	Término 12 meses
Identificação do Objeto Atendimento em oficinas pedagógicas e de iniciação ao trabalho, com orientação psicológica e acompanhamento sócio-assistencial de 45 crianças e adolescentes na faixa etária de 10 a 17 anos e 11 meses, que apresentam déficit intelectual, vulnerabilidades sociais com ou sem vínculos fragilizados. Orientações psicológica e sócio-assistencial aos familiares e/ou cuidadores. Diariamente oferecemos uma refeição no turno da manhã e uma no turno da tarde aos usuários.		
Justificativa da Proposição Tem como meta o atendimento em Proteção Social Básica de 45 crianças e/ou adolescentes com Necessidades Educativas Especiais, no turno inverso ao que frequenta na educação formal, visando a garantia de direitos básicos aos mesmos,		

R. Júlio Anzanello, 285 - Fone(54)3519-2007 - Bairro Esperança



CENTRO OCUPACIONAL E DE ATIVIDADES PROFISSIONALIZANTES

CL ALBANO FREY

LIONS CLUBE ERECHIM CENTRO DISTRITO LD7

orientações de manejo educacionais aos familiares, fortalecimento de vínculos e encaminhamento e acompanhamento ao trabalho, do município de Erechim.

3- CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO

3.1- METAS

Meta	Etapa	Especificação	Indicador Físico		Duração	
			Unidade	Quantidade	Início	Término
1	1	Acolhimento, encaminhamentos, indicações.	Familiares, crianças, adolescentes, pessoas da comunidade	50	A.R.R	12 meses
2	1	Atendimento em oficinas pedagógicas e de iniciação ao trabalho de alunos com necessidades educacionais especiais (déficit intelectual), em turno inverso ao da educação formal.	Crianças/ adolescentes	45		
3	1	Atendimento psicossocial, pedagógico e psicopedagógico.	Crianças/ adolescentes	30		
4	1	Orientação educacional e psicológica as famílias, cuidadores e/ou responsáveis, visando melhoria da qualidade de vida do usuário e possível inserção no mercado de trabalho.	Familiares e/ou cuidadores	20		
5	2	Visita as empresas empregadoras, para contatos e/ou acompanhamento dos usuários inseridos no mercado de trabalho.	Empresas empregadoras	6		



CENTRO OCUPACIONAL E DE ATIVIDADES PROFISSIONALIZANTES

CL ALBANO FREY

LIONS CLUBE ERECHIM CENTRO DISTRITO LD7

4 - PLANO DE APLICAÇÃO (R\$ 1,00)

Natureza da Despesa		Total	Concedente	Proponente
Código	Especificação			
	Despesas de custeio		5.821,20	
TOTAL GERAL		5.821,20	5.821,20	

5 - CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO (R\$ 1,00)

5.1 Concedente

Meta	1º MÊS	2º MÊS	3º MÊS	4º MÊS	5º MÊS	6º MÊS
	5.821,20					

Meta	7º MÊS	8º MÊS	9º MÊS	10º MÊS	11º MÊS	12º MÊS

5.2 Proponente (CONTRAPARTIDA)

Meta	1º MÊS	2º MÊS	3º MÊS	4º MÊS	5º MÊS	6º MÊS
Meta	7º MÊS	8º MÊS	9º MÊS	10º MÊS	11º MÊS	12º MÊS

Ata 05/2014

Resolução 04/2014


Silvia Letícia Frandolbo
Presidente do COMAS



CENTRO OCUPACIONAL E DE ATIVIDADES PROFISSIONALIZANTES

CL ALBANO FREY

LIONS CLUBE ERECHIM CENTRO DISTRITO LD7

6- DECLARAÇÃO

Na qualidade de representante legal do proponente, declaro, para fins de prova junto à **Prefeitura Municipal de Erechim**, para os efeitos e sob as penas da lei, que inexistem qualquer débito em mora ou situação de inadimplência qualquer órgão ou entidade da Administração Pública, que impeça a transferência de recursos oriundos de dotações consignadas nos orçamentos do Município, na forma deste plano de trabalho.

Pede deferimento.


Claudio Nei Ignácio da Silveira
Pres. Lions Clube Erechim Centro

Erechim, 25 de Junho de 2014.

7 - APROVAÇÃO PELO CONCEDENTE

Aprovado

Local e data

Secretária Municipal de Erechim

Ata 05/2014

Resolução 04/2014


Silvia Letícia Frandolozo
Presidente do COMAS